



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/72

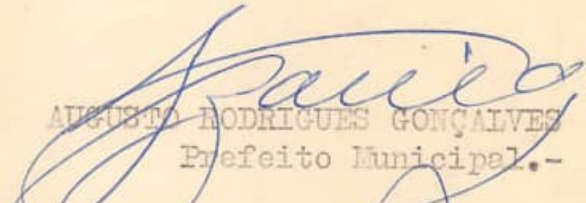
Súmula:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO DR. JULIO CÉZAR ROSA.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado - do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprovou, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

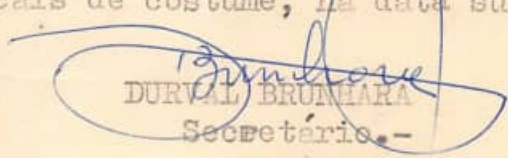
Artº 1º- Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a contratação dos serviços odontológicos do Dr. JULIO CÉZAR ROSA para atendimentos de estudantes, percebendo os vencimentos mensais de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), a partir desta data.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e três dias do mês de Maio de um mil, novecentos e setenta e dois.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.


DURVAL BRUNIARA
Secretário.-